

PROJETO DE LEI Nº 056 /2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar no orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

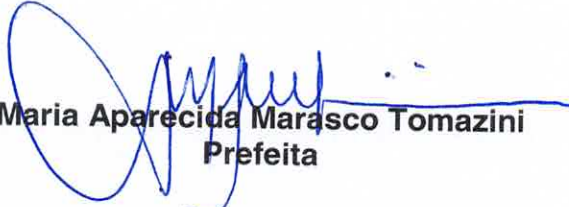
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso I, art. 42, 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementares, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021 no valor de R\$ 1.192.000,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente”.

ÓRGÃO	04 – FUNDEB PIRES DO RIO
AÇÃO	2.219 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	248
FONTE	118
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.192.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do valor dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de previsão de excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R\$ 1.192.000,00, conforme comparativo da receita anexo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

  
Maria Aparecida Marasco Tomazini  
Prefeita



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Pires do Rio, 24 de novembro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores desta Câmara Municipal,**

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, para reforço orçamentário nas fichas nº 248, pois os valores orçados nas mesmas, serão insuficientes para a execução das despesas, no exercício de 2021, nos departamentos vinculados as fichas citadas acima.

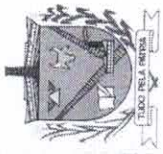
Anexo a justificativa presente, segue a planilha orçamentária comparativa para análise desta Casa Legislativa.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

  
**Maria Aparecida Marasco Tomazini**  
**Prefeita**

**Excelentíssimo Senhor  
Denilson Eymard de Castro  
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO  
NESTA**



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDEB DE PIRES DO RIO  
**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA GERAL**  
OUTUBRO DE 2021

ART. 90 DA LEI FEDERAL N. 4320/64 E ART. 5º, INCISO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 007/08-TCM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADA		DIFERENÇA		R\$ 1,00
			NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS	
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	10.478.782,00	1.106.481,81	9.735.593,06	0,00	743.188,94	
1.3.0.00.0.0	Receita Patrimonial	14.250,00	5.560,45	21.261,48	7.011,48	0,00	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	14.250,00	5.560,45	21.261,48	7.011,48	0,00	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	14.250,00	5.560,45	21.261,48	7.011,48	0,00	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	14.250,00	5.560,45	21.261,48	7.011,48	0,00	
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	14.250,00	5.560,45	21.261,48	7.011,48	0,00	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.250,00	5.560,45	21.261,48	7.011,48	0,00	
1.7.0.0.00.0.0	<b>Transferências Correntes</b>	10.464.532,00	1.100.921,36	9.714.331,58	0,00	750.200,42	
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.464.532,00	1.100.921,36	9.714.331,58	0,00	750.200,42	
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.464.532,00	1.100.921,36	9.714.331,58	0,00	750.200,42	
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.464.532,00	1.100.921,36	9.714.331,58	0,00	750.200,42	
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.464.532,00	1.100.921,36	9.714.331,58	0,00	750.200,42	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.464.532,00	1.100.921,36	9.714.331,58	0,00	750.200,42	
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		<b>10.478.782,00</b>	<b>1.106.481,81</b>	<b>9.735.593,06</b>	<b>0,00</b>	<b>743.188,94</b>	

KAMYLLA FERREIRA AMORIM CAMBREA  
GESTOR  
CPF: 645.074.401-49

JANIO IVO QUEIROZ SOBRINHO  
TESOUREIRO  
CPF: 766.194.781-15

HOMAR ALVES AMARAL  
CONTADOR  
CPF: 485.749.291-15

ROSANA ROSA DE OLIVEIRA CASTRO  
CONTROLE INTERNO  
CPF: 006.849.221-93

$9.714.331,58 \div 10 = 971.433,15 \times 12 = 11.657.197,89 - 10.464.532,00 = 1.192.665,89$

*Revisão de exatidão de arrecadação*